



## **RELATÓRIO CONTÁBIL CAU-BR Nº 118/2016**

ATA Contabilidade e Auditoria Ltda  
CRC-DF Nº 485  
Assessoria Contábil e Financeira do CAU-BR

A: Comissão de Finanças do CAU BR

**ASSUNTO:** Balancete do CAU RS relativo ao 3º trimestre de 2016.

Após análise do Balancete do 3º trimestre de 2016 do CAU RS, passamos a demonstrar a situação orçamentária e financeira, conforme demonstrado abaixo:

### **1.00 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **DA RECEITA**

- ✓ A receita arrecadada até o mês de setembro de 2016 atingiu o valor de R\$ 10.966.217,28, que corresponde a **78,06%** da Receita Corrente que é de R\$ 14.046.580,00 e de **43,10%** da Receita Orçamentária de 2016 que é de R\$ 25.444.670,00.

#### **DA DESPESA**

- ✓ A despesa realizada até o mês de setembro de 2016 atingiu o valor de R\$ 6.809.159,93, que corresponde a **48,01%** da Despesa Corrente que é de R\$ 13.991.394,00 e de **26,76%** Proposta Orçamentária de 2016, que é de R\$ 25.444.670,00.

#### **RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

- ✓ Comparando a Receita Arrecadada com a Despesa Realizada até o mês de setembro de 2016, constatou-se um **Superávit Orçamentário** no valor de R\$ 4.157.057,35 do valor arrecadado até o mês de setembro de 2016.

### **2.00 - SALDO DISPONÍVEL**

- O saldo disponível que passou para o mês de outubro de 2016 foi de R\$ 18.630.060,44 que está demonstrado no Balanço Patrimonial do mês de setembro de 2016.

### **3. RESULTADO FINANCEIRO**

- ✓ Na análise procedida no Balanço Patrimonial do mês de setembro de 2016, verificou-se que o CAU RS passou com um **Superávit Financeiro** no valor de R\$ 17.772.509,53.

### **4. - RESULTADO PATRIMONIAL**

- ✓ O CAU RS apresentou até o mês de setembro de 2016, um **Superávit Patrimonial** no valor de R\$ 2.533.273,70, conforme demonstrado abaixo:



Varição Patrimonial Aumentativa .....	R\$ 11.219.334,27
(-) Varição Patrimonial Diminutiva .....	R\$ (8.686.060,57)
<b>(=) Superávit Patrimonial acumulado até setembro de 2016 .....</b>	<b>R\$ 2.533.273,70</b>

## **5.00 - DOS EXTRATOS BANCÁRIOS**

Procedemos a conferência de todos os extratos bancários com os saldos do livro razão, na data de 30 de setembro de 2016, e não constatamos nenhuma divergência.

## **6.00 – DA CONFERÊNCIA DOS BALANÇOS**

Após análise e conferência da Balancete do 3º trimestre de 2016, não constatamos nenhuma impropriedade.

## **7. COMPARATIVO RECEITA/DESPESA – 2015/2016**

Conforme demonstrado no Siscont.Net, o comportamento da receita e despesa de 2016 comparada com 2015 foi a seguinte:

- a) A receita arrecadada até o 3º trimestre de 2016 foi **superior** à receita arrecadada no mesmo período de 2015 em **R\$ 793.252,35**, correspondente a um **aumento** de **8,00%**;
- b) A despesa realizada até o 3º trimestre de 2016 foi **superior** à despesa realizada no mesmo período de 2015 em **R\$ 1.342.998,60**, correspondente a um **aumento** de **25,00%**.

## **8.00 – COTA PARTE CAU BR**

Conforme demonstrado na receita arrecadada do CAU BR até o mês de setembro de 2016, o repasse da cota parte do CAU RS foi de R\$ 2.335.225,33.

Ao analisarmos o demonstrativo da receita do CAU RS até o mês de setembro de 2016, constatamos que os valores estão compatíveis os transferidos para o CAU BR, tendo em vista que o valor recebido pelo CAU RS, correspondente a 80,00% foi de R\$ 9.328.998,87.

## **9.00 – CONFRONTO SALDO PATRIMONIAL – SISCONT.NET/SISPA.NET**

Confrontamos os saldos das contas do sistema patrimonial (Siscont.Net) com o inventário patrimonial (Sispat.Net) e não constatamos nenhuma diferença.

## **10.00 – COMENTÁRIO:**

Esclarecemos que a conferência dos balanços e confirmação dos saldos bancários com os registros contábeis, foram realizados via web, através do Siscont.Net, Sispat.Net e Auditoria, onde constatamos que todos os procedimentos contábeis estão adequados a legislação vigente, (Lei nº 4.320/64 e o Manual da Contabilidade Pública da STN), atendendo ao artigo 8º, incisos § 2º, § 3º e § 6º da Resolução nº 101/2015.



Informamos que a documentação contábil que gerou os balancetes mensais/trimestrais **não** foram objetos de nossa análise, portanto, este relatório não exime a necessidade dos trabalhos da auditoria independente sobre os documentos físicos *in loco* e da Auditoria Interna do CAU/BR.

#### **11.00 - CONCLUSÃO:**

- Tendo em vista que não constatamos nenhuma falha nos Balanços do CAU RS relativo ao 3º trimestre de 2016, informamos que os mesmos estão em condições de ser aprovados pela Comissão de Finanças e Plenário do CAU-BR.

Brasília, 07 de dezembro de 2016.

**ATA Contabilidade e Auditoria Ltda**  
CRC-DF Nº 485  
Assessoria Contábil e Financeira do CAU-BR  
Vilmar Augusto de Medeiros